APROVADA
PLENÁRIO
15 / 10 / 2024
Presidente

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 12:11 hs. Em: 24 / 09 / 2024
Camila Ribeiro
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

REQUERIMENTO Nº 356 /2024
(Do Vereador Alex Lucena\União Brasil)

EXPEDIDO
Ofício nº 664 / 2024
Em: 16 / 10 / 2024
VISTO

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que seja enviado ofício desta Casa Legislativa ao **Prefeito municipal,** Sr. Vitor Hugo Peixoto Castelliano, para que seja implementada a Lei Federal de nº 13.935/2019, no qual garante o **acompanhamento psicológico** e o **serviço social.** Assim, incluindo esses profissionais na grade fixa de funcionários das escolas municipais. Desse modo, as crianças e adolescentes da educação básica, no município de Cabedelo, serão melhor assistidas.

Justificativa.

Haja vista, que o projeto de Lei nº 13.935/2019, encontra-se em vigor, é de suma importância a implementação no município de Cabedelo. O acompanhamento psicológico e serviço social é essencial para promover o bem-estar emocional das crianças e adolescentes, ajudando no desenvolvimento pessoal, no desempenho escolar e apoiando a inclusão. Assim, contribuindo para um ambiente escolar mais saudável e acolhedor.

Plenário "Fernando Macêdo", em 24/09/2024.

Alex Lucena
VEREADOR

Assinado por 1 pessoa: ALEX ALEXANDRE DE LUCENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/A59B-FAC1-FF6C-DA89 e informe o código A59B-FAC1-FF6C-DA89